



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
P E R N A M B U C O

Lei Municipal Nº. 87/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinadas a fazer face ¹ necessarias despesas com os reparos da estrada de Fazenda Nova a Serra do Moleque.

Art. 2º. A despesa prevista no art. anterior, correrá por conta das contas orçamentarias deste exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.



Prefeito.

Regist. e fls. 55 de livro competente.

Ismael Correia de Albuquerque